

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

29 DE JUNHO DE 2021

ANO III | EDIÇÃO 426



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Decisões	7
Homologação / Adjudicação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Homologação	8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Atos Oficiais	12
Portarias	12
Licitações e Contratos	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 6.042, DE 20 DE MAIO DE 2021**

Constitui uma Comissão julgadora para realização e avaliação da Exposição e Premiação de Uvas - 2021.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990.

FAZ SABER:

Artigo 1º - Fica constituído uma Comissão julgadora para realização e avaliação da "EXPOSIÇÃO E PREMIAÇÃO DE UVAS – 2021", conforme processo administrativo nº 2619/2021 – PMI.

Artigo 2º - A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros:

ERIKA GRIGOLETTO BALDUSSI

RG: 48.657.666-8 SSP/SP

GABRIEL GUSTAVO FORTI

RG: 49.961.869-5 SSP/SP

SUEELLEN PEREIRA PESTANA

RG: 39.422.865-0 SSP/SP

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.041, DE 20 DE MAIO DE 2021

Transfere o servidor LUIZ CARLOS GARCIA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade para Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício

de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE o servidor LUIZ CARLOS GARCIA, RG nº 26.355.189-1 SSP/SP, ocupante do cargo de Conserveiro de Estradas Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade para ocupar o mesmo cargo junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, conforme processo administrativo nº 3861/2021 - PMI.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Conserveiro de Estradas Municipais, ocupado anteriormente pelo servidor, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de maio dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.040, DE 20 DE MAIO DE 2021

Transfere o servidor DANIEL DA SILVA ROQUE, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade para Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE o servidor DANIEL DA SILVA ROQUE, RG nº 30.345.694-2 SSP/SP, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade para ocupar o mesmo cargo junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, conforme processo administrativo nº 3861/2021 - PMI.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, ocupado anteriormente pelo servidor, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de maio dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N° 6.039, DE 20 DE MAIO DE 2021

Concede ao servidor WELLINGTON HIROTO IDE, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta, o adicional de insalubridade.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor WELLINGTON HIROTO IDE, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de Fisioterapeuta o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de outubro de 2020, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor, enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 2003/2021 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N° 6.038, DE 20 DE MAIO DE 2021

Concede a servidora DENISE GOMES OLIVIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, o adicional de insalubridade.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora DENISE GOMES OLIVIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 23 de julho de 2019, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora, enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 12809/2019 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N° 6.037, DE 20 DE MAIO DE 2021

Concede a servidora ANA KELVIA DO NASCIMENTO SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Enfermeiro Assistencial, o adicional de insalubridade.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora ANA KELVIA DO NASCIMENTO SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro Assistencial o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 05 de agosto de 2020, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora, enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 3985/2021 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal

de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.036, DE 20 DE MAIO DE 2021

Concede a servidora ANALICE LEITE DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Enfermeiro Assistencial, o adicional de insalubridade.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora ANALICE LEITE DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro Assistencial, o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 16 de julho de 2020, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora, enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 3984/2021 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.035, DE 20 DE MAIO DE 2021

Concede a servidora MARIA SONIA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, o adicional de insalubridade.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que

Artigo 1º - Fica concedido a servidora MARIA SONIA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de

2015, a partir de 16 de julho de 2020, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora, enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 3994/2021 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.034, DE 20 DE MAIO DE 2021

Concede a servidora SILVANA PORTELA COIMBRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Enfermeiro Assistencial, o adicional de insalubridade.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora SILVANA PORTELA COIMBRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro Assistencial, o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 03 de agosto de 2020, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora, enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 3898/2021 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.033, DE 20 DE MAIO DE 2021

Concede a servidora FRANCISLAINE DE CASSIA PENNA SIBON, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

ocupante do cargo público de Enfermeiro Assistencial, o adicional de insalubridade.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora FRANCISLAINE DE CASSIA PENNA SIBON, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro Assistencial o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 17 de julho de 2020, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora, enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 3991/2021 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.032, DE 20 DE MAIO DE 2021

Concede ao servidor CLAYTON GENARO PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Enfermeiro Assistencial, o adicional de insalubridade.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor CLAYTON GENARO PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro Assistencial o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 06 de agosto de 2020, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor, enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 3988/2021 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.111, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Concede a servidora ACÁCIA HENRIQUE DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Ensino Fundamental, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à ACÁCIA HENRIQUE DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de junho à 05 de dezembro de 2021, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 6818/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao partir de 09 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.065, DE 28 DE MAIO DE 2021

Concede a servidora JULIANA PIAZZAROLI BETE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Educador Infantil, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à JULIANA PIAZZAROLI BETE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Educador Infantil, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18 de maio à 13 de novembro de 2021, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 5968/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao partir de 18 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte um.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.066, DE 28 DE MAIO DE 2021

Concede a servidora PAMELLA LIBANIA RODRIGUES DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à PAMELLA LIBANIA RODRIGUES DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de maio à 15 de novembro de 2021, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 5969/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao partir de 20 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte um.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Decisões

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação asfáltica da Via Adalberto de La Fuente Y Rodrigues FASE IV.

Processo Administrativo nº 4777-3/2021

Acolho os autos na presente data, para análise e decisão, quanto ao recurso tempestivo interposto pela licitante DNP TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, pertinente ao processo administrativo nº 6781-3/2021, apenso aos autos originários.

CONSIDERANDO as razões interpostas pela recorrente, juntamente com os pareceres da Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, decido por procedente o recurso administrativo interposto pela empresa, concedendo-lhe PROVIMENTO, reformando a decisão que julgou pela desclassificação da licitante.

Pelo exposto, declaro CLASSIFICADA em 1º lugar a empresa recorrente com o valor ofertado de R\$ 976.290,18 (novecentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa reais e dezoito centavos), declarando-a como vencedora do certame, devendo a licitação prosseguir para a fase de homologação e adjudicação.

Publique-se.

Itupeva, 28 de junho de 2021.

(JULIANA ALEIXO MANTOVANI)

Secretária Municipal de Gestão Pública*

(* delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

Homologação / Adjudicação

ATO DE ADJUDICAÇÃO

DE 28 DE JUNHO DE 2021

Processo Administrativo nº 15353-2/2020

Pregão Eletrônico Nº 018/2021

Objeto: Aquisição de seringas para uso nas Unidades de Saúde do Município.

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços RESOLVE:

- I – ADJUDICAR os itens da presente licitação às empresas:
- DAKFILM COMERCIAL LTDA, itens 1, 2 e 6;
- CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, itens 3, 4, 8 e 9;
- BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA – EPP, item 5
- DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP, itens 7 e 10.

(FERNANDA KELLI FERROLI)

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
CONCURSO PÚBLICO CPPMI 004/2019



HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, em vista do que consta no Edital de Concurso Público **CPPMI 004/2019**, torna pública a **Homologação** da Classificação Final do(s) Cargo(s) abaixo conforme divulgação realizada no site www.shdias.com.br em **25/06/2021**.

301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE (FEMININO)
302 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE (MASCULINO)

Outrossim, reafirma os termos do Edital **CPPMI 004/2019**:

Do Item - "**DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**":

- O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada Cargo, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura Municipal de Itupeva**, por igual período.

Do Item - "**DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**":

- A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública Direta.
- A data para entrada em exercício dos candidatos convocados será definida pela **Prefeitura Municipal de Itupeva** em atendimento às suas necessidades e conveniências.
- O processo de convocação para nomeação dos candidatos aprovados aos Cargos constantes no Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Itupeva**.
- A **Prefeitura Municipal de Itupeva**, conforme Lei Complementar nº 387/15, publicará o Ato Oficial de Convocação, bem como, enviará correspondência ao candidato, convocando-o para o preenchimento de vaga no respectivo quadro, no prazo estabelecido no Edital.
- De acordo com o § 1º, do art. 26 da LC 387/15, o envio de correspondência tem caráter meramente supletivo e o seu não recebimento pelo candidato, por qualquer motivo, não importará a este qualquer direito, não isentando de sua obrigação de acompanhar as publicações oficiais.
- Em conformidade com o § 4º, do art. 26 da LC 387/15, o candidato regularmente convocado que não comparecer ou não se fizer representar formalmente na reunião de preenchimento de vagas, ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente documentado, será automaticamente eliminado do certame.
- O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade deste Concurso o seu endereço completo atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Itupeva**, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
- O candidato deficiente poderá ser submetido à junta médica, quando do exame admissional, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do Cargo.
- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura Municipal de Itupeva** através de seus canais de comunicação.
- Para efeito de ingresso na **Prefeitura Municipal de Itupeva**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Itupeva**, que satisfaz as exigências do Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício do Cargo, sob pena de não ser nomeado.

- O candidato que não atender qualquer item da convocação do edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.
- É facultado à **Prefeitura Municipal de Itupeva** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados no item **02.02.** do Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo Cargo, conforme item **02.** do Edital.
- Após a aprovação do candidato e homologação do Concurso Público, a **Prefeitura Municipal de Itupeva** convocará, através de publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Itupeva**, para participação do Exame Médico, que faz parte do processo de nomeação, de acordo com suas necessidades.

Itupeva, 29 de junho de 2021.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA CONCURSO PÚBLICO CPPMI 002/2019



HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, em vista do que consta no Edital de Concurso Público **CPPMI 002/2019**, torna pública a **Homologação** da Classificação Final dos Cargos abaixo conforme divulgação realizada no site www.shdias.com.br em **25/06/2021**.

401 – AGENTE DE GESTÃO (FISCAL DE COMÉRCIO, SERVIÇOS, TRIBUTOS E POSTURAS)

403 – AGENTE DE GESTÃO (TÉCNICO EM GESTÃO)

Outrossim, reafirma os termos do Edital **CPPMI 002/2019**:

Do Item - “**DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**”:

- O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada Cargo, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura Municipal de Itupeva**, por igual período.

Do Item - “**DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**”:

- A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública Direta.
- A data para entrada em exercício dos candidatos convocados será definida pela **Prefeitura Municipal de Itupeva** em atendimento às suas necessidades e conveniências.
- O processo de convocação para nomeação dos candidatos aprovados aos Cargos constantes no Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Itupeva**.
- A **Prefeitura Municipal de Itupeva**, conforme Lei Complementar nº 387/15, publicará o Ato Oficial de Convocação, bem como, enviará correspondência ao candidato, convocando-o para o preenchimento de vaga no respectivo quadro, no prazo estabelecido no Edital.
- De acordo com o § 1º, do art. 26 da LC 387/15, o envio de correspondência tem caráter meramente supletivo e o seu não recebimento pelo candidato, por qualquer motivo, não importará a este qualquer direito, não isentando de sua obrigação de acompanhar as publicações oficiais.
- Em conformidade com o § 4º, do art. 26 da LC 387/15, o candidato regularmente convocado que não comparecer ou não se fizer representar formalmente na reunião de preenchimento de vagas, ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente documentado, será automaticamente eliminado do certame.
- O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso o seu endereço completo atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Itupeva**, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
- O candidato deficiente poderá ser submetido à junta médica, quando do exame admissional, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do Cargo.
- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura Municipal de Itupeva** através de seus canais de comunicação.
- Para efeito de ingresso na **Prefeitura Municipal de Itupeva**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Itupeva**, que satisfaz as exigências do Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício do Cargo, sob pena de não ser nomeado.

- O candidato que não atender qualquer item da convocação do edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.
- É facultado à **Prefeitura Municipal de Itupeva** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados no item **02.02.** do Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo Cargo, conforme item **02.** do Edital.
- Após a aprovação do candidato e homologação do Concurso Público, a **Prefeitura Municipal de Itupeva** convocará, através de publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Itupeva**, para participação do Exame Médico, que faz parte do processo de nomeação, de acordo com suas necessidades.

Itupeva, 29 de junho de 2021.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em Exercício

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva****Atos Oficiais****Portarias****Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva****PORTARIA N.º 009, DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Aprova o plano de capacitação para o exercício de 2021 no âmbito do Itupeva Previdência - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

A Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA – ITUPEVA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, conforme aprovado na reunião ordinária do Conselho de Deliberativo em 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o constante aperfeiçoamento e capacitação dos servidores, gestores e membros dos órgãos colegiados do ITUPEVA PREVIDÊNCIA; e

CONSIDERANDO o disposto no Manual do PRÓ-GESTÃO, aprovado pela Portaria da Secretaria da Previdência nº 3, de 31 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Planejamento Estratégico, bem como o Plano de Ação para 2021 que prevê carga horária mínima de 60h de capacitação;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Capacitação para o exercício de 2021, no âmbito do Itupeva Previdência - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, conforme detalhamento constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações, a qualquer tempo, em busca do aperfeiçoamento profissional dos servidores do ITUPEVA PREVIDÊNCIA.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente do Itupeva Previdência

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

KATTIA RODRIGUES DO MORAES

Diretora Administrativa



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*

**ANEXO ÚNICO
PLANO DE CAPACITAÇÃO 2021**

1. APRESENTAÇÃO

O plano de capacitação do ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva estabelece diretrizes para as ações de capacitação indicando os assuntos, prioridades e programas a serem utilizados para o desenvolvimento profissional.

2. OBJETIVOS GERAIS

O objetivo é potencializar a capacidade e desempenho dos gestores e servidores, promovendo o alcance dos objetivos institucionais.

3. PÚBLICO-ALVO

Servidores públicos do ITUPEVA PREVIDÊNCIA (comissionados e efetivos) e membros dos órgãos deliberativos.

4. META, INDICADOR E RESULTADO ESPERADO

4.1. Meta

- Capacitar 100% dos servidores do ITUPEVA PREVIDÊNCIA
- Capacitar 100% dos conselheiros do ITUPEVA PREVIDÊNCIA
- Capacitar 50% dos servidores do Departamento de Pessoal e Medicina Ocupacional da Prefeitura e Câmara Municipal de Itupeva
- Cumprir mínimo de horas de capacitação indicadas no Plano de Ação de 2021.

4.2. Indicador

- Percentual de servidores capacitados
- Percentual de conselheiros capacitados

5. METODOLOGIA E AÇÕES

5.1. Metodologia

Os servidores, gestores e conselheiros serão capacitados mediante realização de cursos *in loco*, a serem ministrados por empresas contratadas, bem como pela participação em cursos externos e congressos, promovidos por Associações Previdenciárias Nacionais e Estaduais, escolas de formação e empresas de capacitação.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*

5.2. Ações de capacitação previstas para 2021

Capacitação	Área/Setor
Formação sobre Regime Jurídico dos Servidores e Regime de Previdência	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Servidores ✓ Dirigentes ✓ Conselheiros ✓ Departamento pessoal e de Medicina Ocupacional da Prefeitura e Câmara
Formação básica em RPPS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Servidores ✓ Dirigentes ✓ Conselheiros ✓ Departamento pessoal e de Medicina Ocupacional da Prefeitura e Câmara
Formação quanto as responsabilidades e áreas de atuação dos Conselheiros de Administração e Fiscalização	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conselheiros ✓ Comitê de Investimentos
Formação para os membros do Comitê de Investimento e Conselheiros sobre Investimentos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Departamento de Finanças ✓ Comitê de Investimentos ✓ Conselheiros
Formação sobre regras de aposentadoria e pensões	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Departamento de Previdência ✓ Conselheiros ✓ Departamento pessoal e de Medicina Ocupacional da Prefeitura e Câmara
Formação sobre aposentadoria por incapacidade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Departamento de Previdência ✓ Conselheiros ✓ Departamento pessoal e de Medicina Ocupacional da Prefeitura e Câmara
Formação sobre licitações	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Servidores ✓ Dirigentes ✓ Conselheiros
Formação sobre a Nova Previdência (EC 103/2019)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Servidores ✓ Dirigentes ✓ Conselheiros ✓ Departamento pessoal da Prefeitura e Câmara
Participação em Congressos Temáticos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Servidores ✓ Dirigentes ✓ Conselheiros ✓ Comitê de Investimentos
Capacitação para realização do CPA10 ou CGRPPS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conselheiros ✓ Comitê de Investimentos

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO Nº 022/2019 - CONTRATO Nº 006/19 – TERMO
ADITIVO 02**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

CONTRATADA: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA EPP

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS JATO DE TINTA E LASER

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 6.021,24

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021
